



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 081, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito  
Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder E  
xecutivo a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional  
no valor de Ncz\$ 60.000,00 ( sessenta mil cruzados novos ), na  
seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..Ncz\$ 60.000,00  
( sessenta mil cruzados novos )

ART. 2º - Servirá de recurso pa-  
ra dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a  
maior, e recursos advindos da SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SO-  
CIAL E COMUNITÁRIA (STASC).

ART. 3º - Esta Lei entra em  
vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Foi lida e aprovada a publicação  
Em 05 / 12 / 89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
VILA FLORES, aos 05 de dezembro  
de 1989.

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal